

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E OUTRAS AVENÇAS

I - São partes neste instrumento:

CONFITENTE DEVEDOR(A): _____,
brasileiro(a), solteiro (a), inscrito no CPF sob o nº _____, RG:
_____ residente e domiciliado à Rua
_____, nº _____, Bairro
_____, na cidade de _____
/ _____ . CEP _____.

CREDOR: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EDUCACIONAL LTDA,
sociedade empresarial limitada, com sede na cidade de Araguari (MG), à Av. Minas
Gerais, nº. 1.889, Bairro Centro, CEP 38.440-042, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
11.010.877/0001-80, mantenedor da **CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC -**
ARAGUARI, que neste ato comparece através de seus representantes legais.

FIADOR(A) E DEVEDOR(A) SOLIDÁRIO(A):
_____, brasileiro(a),
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG:
_____ residente e domiciliado(a) à Rua
_____, nº _____, Bairro
_____, na cidade de
_____/_____, CEP _____.

II – O presente instrumento se rege pelas cláusulas e condições, as quais, após terem sido amplamente discutidas sob todos os seus aspectos e consequências, são aceitas pelas partes, que declaram, ao assiná-lo, terem lido e compreendido o sentido e o alcance de suas disposições, a saber:

01. DA ORIGEM E RECONHECIMENTO DA DÍVIDA: Pelo(a) CONFITENTE DEVEDOR(A) foi dito que, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, sem a intenção de novar, reconhece e confessa dever ao CREDOR a quantia certa total, líquida e exigível de **R\$** _____
(_____), referente ao saldo devedor do INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS firmado entre o(a) CONFITENTE DEVEDOR(A) e o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO & GESTÃO EDUCACIONAL LTDA - IMEPAC, relativamente ao Curso de _____, contrato nº _____.

Parágrafo único – O(A)CONFITENTE DEVEDOR(A) e o(a) FIADOR(A) E DEVEDOR(A) SOLIDÁRIO(A) afirmam, expressamente, neste instrumento, que conferiram minuciosamente todos os cálculos apresentados pelo CREDOR, pelo que os têm por absolutamente certos, líquidos e indubitáveis, dispensando, a qualquer tempo, qualquer verificação judicial ou extrajudicial, ficando, desde já,

esclarecido que a dívida ora confessada espelha o real resultado do débito, de modo absoluto, reconhecida a exatidão dos cálculos.

02. DA FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO: O(A) CONFITENTE DEVEDOR(A) declara que, no momento, não possui condições de liquidar a integralidade da dívida acima reconhecida e confessada no valor de R\$ _____ (_____), e propôs ao CREDOR a concessão de um parcelamento da dívida. O CREDOR, por mera liberalidade, e no intuito de proporcionar o integral cumprimento das obrigações pelo(a) DEVEDOR(A), para pôr fim à presente dívida, aceitou recebê-la em _____ parcelas **fixas, mensais e consecutivas, no valor de R\$ _____ (_____) cada uma, a primeira com vencimento no dia ___/___/___ e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.**

Parágrafo primeiro – A liquidação de cada parcela acima avençada será efetuada através dos seguintes cheques:

- Cheque nº _____, C/C nº _____, Ag. nº _____, Banco _____.
- Cheque nº _____, C/C nº _____, Ag. nº _____, Banco _____.
- Cheque nº _____, C/C nº _____, Ag. nº _____, Banco _____.
- Cheque nº _____, C/C nº _____, Ag. nº _____, Banco _____.

Parágrafo segundo – Fica desde já convencionado, que a quitação das parcelas somente se dará após a compensação bancária de cada cheque.

Parágrafo terceiro – O(A) CONFITENTE DEVEDOR(A) e o FIADOR(A) tem ciência de que o presente acordo somente será válido, e que o seu nome somente será excluído dos cadastros de restrição ao crédito após a assinatura do presente instrumento, com a efetiva entrega de uma via ao CREDOR, e mediante a comprovação do pagamento da primeira parcela do acordo, indicada neste instrumento.

03. DA SOLIDARIEDADE PASSIVA: O(A) FIADOR(A) comparece, neste ato, na condição de DEVEDOR SOLIDÁRIO, anuindo expressamente ao ora convencionado, responsabilizando-se incondicionalmente com o(a) CONFITENTE DEVEDOR(A), de maneira irrevogável e irretroatável, pelo total cumprimento de todas as obrigações, pecuniárias ou não, assumidas neste instrumento.

04. DA RESCISÃO DO PRESENTE ACORDO: O desconto concedido e/ou a forma de pagamento mencionados na cláusula anterior ficam condicionados ao cumprimento deste acordo com absoluta exação. Caso qualquer das parcelas ora avençadas não seja liquidada pelo(a) CONFITENTE DEVEDOR(A), em seus respectivos vencimentos, independentemente do motivo, as partes convencionam expressamente que será imediatamente exigível a integralidade da dívida ora reconhecida e confessada na cláusula "01" retro, ou seja, R\$ _____ (_____), independentemente de

qualquer aviso, notificação e/ou intimação judicial ou extrajudicial, cujo respectivo valor será atualizado da presente data até o seu vencimento, com aplicação do IGPM ou pelo índice oficial que venha substituí-lo e que reflita a desvalorização da moeda, de forma acumulada, acrescidos dos juros de mora de 1% a.m. (hum por cento ao mês), mais multa penal de 10% e honorários advocatícios do patrono do CREDOR no percentual de 20% sobre o valor total da dívida.

Parágrafo único: Na hipótese de descumprimento do presente instrumento de confissão de dívida com o inadimplemento de qualquer das obrigações ora assumidas, o(a) CONFITENTE DEVEDOR(A) e o(a) FIADOR(A) tem plena ciência e concorda com a inclusão do seu nome nos cadastros restritivos de crédito (SERASA e SPC).

05.DA MORA: Caso o CREDOR concorde em receber qualquer quantia em atraso, o fato será havido como mera tolerância, não importando em novação ou alteração do presente instrumento, e serão essas quantias acrescidas, do vencimento ao efetivo pagamento, da atualização monetária pelo IGPM ou pelo índice oficial que venha substituí-lo e que reflita a desvalorização da moeda, dos juros moratórios de 1% a. m. (hum por cento ao mês), além da multa contratual e irredutível de 10% (dez por cento) sobre o principal e acessórios. Se houver necessidade de se recorrer a meios judiciais para dirimir qualquer dúvida ou questão decorrente deste contrato, a parte vencida responderá pelas despesas do processo e pelos honorários advocatícios.

06. A tolerância do CREDOR com respeito ao cumprimento das obrigações assumidas pelo(a) CONFITENTE DEVEDOR(A) e FIADOR(A) E DEVEDOR(A) SOLIDÁRIO(A) no presente instrumento, não se constituirá em novação ou alteração de quaisquer das condições e prazos ora estabelecidos e, tampouco, será invocado como precedente para repetição do fato tolerado ou desistência do credor de, a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, poder tomar as medidas judiciais ou extrajudiciais que julgar cabíveis.

07. Em virtude da presente transação, o(a) CONFITENTE DEVEDOR(A) e FIADOR(A) E DEVEDOR(A) SOLIDÁRIO(A) renunciam expressamente ao direito material e processual de ajuizamento de qualquer ação revisional, declaratória e/ou anulatória que tenha ou venha a ter como objeto o presente termo de transação e/ou a dívida que lhe deu origem, bem como a qualquer indenização por dano moral e/ou material contra o CREDOR.

08. Nas hipóteses de mora e/ou inadimplemento no cumprimento das obrigações constantes deste instrumento, o CREDOR fica expressamente autorizado, em caráter irrevogável e irretratável, a inscrever o nome do(a) DEVEDOR(A) e do(a) FIADOR(A) na SERASA, SPC, na Central de Risco do Banco Central do Brasil e demais órgãos de proteção ao crédito.

09. DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE: O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes contratantes e seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, a seu integral e fiel cumprimento, o qual somente poderá ser alterado, mediante instrumento escrito, assinado pelas partes contratantes.

10. DA DECLARAÇÃO: Declaram as partes, aqui intervenientes, que tiveram prévio conhecimento do presente contrato e que, ao assinarem o presente instrumento, compreenderam o sentido e o alcance de suas disposições, após terem lido e discutido, sob todos os aspectos e consequências, as cláusulas e condições que regem o presente ajuste e, ainda, que os subscritores têm poderes legais e constitutivos para firmar este ajuste, na forma em que ele se apresenta, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

11. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Araguari – MG, como o único competente para dirimir toda e qualquer questão que decorra do presente instrumento.

E, estando assim justas e contratadas as partes contratantes, firmam o presente, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para os fins e efeitos de direito.

Araguari, ____ de _____ de 20__.

CREDOR:

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EDUCACIONAL LTDA

CONFITENTE DEVEDOR(A):

FIADOR(A) E DEVEDOR(A) SOLIDÁRIO(A):

CÔNJUGE

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: